

RESOLUÇÃO N.º 277/2013 - CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE JANEIRO DE 2014 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS CÂMPUS FORA DE SEDE DA PUCPR.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 6.º, § 2.º, do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, ad *referendum* do CONSUN, as normas para a realização do Processo Seletivo de Janeiro de 2014 e o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da PUCPR dos Câmpus Londrina, Toledo e Maringá, para os ingressantes em 2014.

Art. 2.º - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

A N E X O

**EDITAL N.º 10/2013
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JANEIRO DE 2014 E VAGAS A SEREM
OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR**

EDITAL N.º 10/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES EM 2014 DA PUCPR

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna públicas as normas para o Processo Seletivo para os ingressantes em 2014, visando o preenchimento de 695 (seiscentos e noventa e cinco) vagas nos cursos de graduação da PUCPR.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1.º - O Processo Seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da PUCPR, conforme normas constantes deste Edital e seus anexos, avaliando seu conhecimento nas diferentes formas pelas quais tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como sua aptidão para prosseguimento em estudos superiores.

Art. 2.º - O candidato será submetido a provas objetivas e a uma redação que visam avaliar o conhecimento, bem como raciocínio lógico, capacidade de produção e interpretação de textos, dados e fatos, adquiridos ao término do Ensino Médio, ou equivalente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, uma Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Filosofia e Biologia.

Art. 3.º - As vagas para o 1.º semestre de 2014 dos cursos de graduação, com indicação dos turnos, estão no Anexo I deste Edital.

§ 1.º - As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico.

§ 2.º - Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 3.º - Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 4.º - As vagas do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando sujeitas a alterações decorrentes do SISPROUNI.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, nos endereços www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br, no período de **19 de dezembro de 2013 até as 23h59 do dia 20 de janeiro de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **21 de janeiro de 2014, em horário de expediente bancário**.

§ 1.º - Caso a inscrição e a impressão do boleto ocorram do dia **19 de dezembro de 2013 até as 23h59 do dia 15 de janeiro de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00**



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

(cinquenta reais), devendo ocorrer o pagamento até o dia **16 de janeiro de 2014**, em horário do expediente bancário.

§ 2.º - Passado o prazo acima, se a inscrição e a impressão do boleto ocorrerem do dia **16 de janeiro de 2014** até o dia **20 de janeiro de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser pago até **21 de janeiro de 2014**, em horário do expediente bancário.

§ 3.º - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste artigo.

§ 4.º - A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

§ 5.º - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

§ 6.º - No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

§ 7.º - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição.

§ 8.º - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem por *e-mail*, nem por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet no website da instituição.

Art. 5.º - Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, observado, ainda, para fins de prosseguimento no curso de graduação em que fora aprovado, o prazo previsto no art. 25, § 3.º deste Edital.

§ 1.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, será permitida a troca da opção de curso (1.ª e 2.ª opção) dentro do prazo estabelecido no art. 9.º, sendo limitada a uma única alteração durante o período.

§ 2.º - Não será permitida a inclusão de opções de curso, apenas alteração conforme parágrafo anterior deste artigo.

Art. 6.º - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar somente um curso em 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro como de 2.ª opção.

Art. 7.º - Poderá ser cancelado o Processo Seletivo e a consequente oferta de vagas para os cursos em que não houver inscrição de candidatos que representem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas.

§ 1.º - No caso do cancelamento do Processo Seletivo para determinado Curso e da consequente oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso ou cancelar a sua inscrição, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

§ 2.º - Caso o candidato não faça nova escolha de curso e não cancele sua inscrição, sua 2.ª opção, se houver, será considerada como a 1.ª opção.



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

§ 3.º - Não havendo escolha de curso de 2.ª opção, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 8.º - Para a inscrição, o candidato deverá:

- I. preencher o requerimento de inscrição na internet;
- II. imprimir o boleto de pagamento;
- III. pagar a taxa de inscrição conforme orientações contidas no boleto bancário.

Art. 9.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, a troca de opção de curso e local de prova só será permitida mediante solicitação no ambiente do candidato até as **18h do dia 20 de janeiro de 2014**.

Art. 10 - A inscrição do candidato implica aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus Anexos e demais instruções constantes no *site* da PUCPR referentes a este Processo Seletivo.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 11 - Os cursos de graduação da PUCPR se encontram autorizados de acordo com as resoluções e decretos constantes do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 12 - A constituição, o número de questões e o cronograma de realização do presente Processo Seletivo são os seguintes:

1.ª prova: Questões objetivas	
História	3 questões
Matemática	6 questões
Biologia	5 questões
Química	5 questões
Filosofia	2 questões
Língua Portuguesa	6 questões
Literatura Brasileira	2 questões
Língua Estrangeira	3 questões
Física	5 questões
Geografia	3 questões
Total	40 questões
2.ª prova: Redação	

§ 1.º - A prova será realizada no dia **26 de janeiro de 2014** com início às **09 horas** e término às **13 horas**.

§ 2.º - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às **8 horas** e fechadas, impreterivelmente, às **8h e 40min do dia 26 de janeiro de 2014**.

§ 3.º - Em casos absolutamente excepcionais a Comissão de Processo Seletivo poderá decidir sobre a extensão do horário de fechamento das portas de acesso.

§ 4.º - As questões serão objetivas de múltipla escolha.



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

§ 5.º - A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 4.

§ 6.º - Os cartões-resposta e a folha de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta ou azul, sem rasuras ou borrões, e não poderão ser substituídos.

§ 7.º - A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folhas de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o § 6.º deste artigo e fora dos padrões estabelecidos nas respectivas instruções.

§ 8.º - A duração das provas além do horário estabelecido no § 1.º deste Artigo será determinada pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 9.º - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida **1 (uma) hora** de seu início.

§ 10.º - O candidato somente poderá levar o caderno de **Prova Objetiva** depois de decorridas **2 (duas) horas** de seu início.

Art. 13 - As provas deverão ser realizadas no local escolhido pelo candidato no ato da inscrição e ofertado pela PUCPR.

§ 1.º - As cidades onde serão realizadas as provas relativas ao presente Processo Seletivo, independente do local da oferta do curso pretendido, são: Londrina, Maringá e Toledo, todas no estado do Paraná.

§ 2.º - Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude em algum dos Câmpus ou cidades, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processos Seletivos (CPS).

§ 3.º - Tais candidatos concorrerão às vagas com os demais que tiveram suas provas realizadas normalmente.

Art. 14 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI. Passaporte Brasileiro válido;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação válida, com foto.

§ 1.º - Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- I. Cartão de CPF;
- II. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Carteira de Estudante;
- V. Carteira funcional sem valor de identidade;



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

VI. Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

§ 2.º - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia.

§ 3.º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Art. 15 - A listagem dos cursos por Área de Formação encontra-se no Anexo III.

Art. 16 - A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 05 (cinco) respostas alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

§ 1.º - A prova de múltipla escolha terá 40 (quarenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

§ 2.º - A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 17 - Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. não apresentar documento que bem o identifique;
- V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XI. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

§ 1.º - Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nos inciso X e XI deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

§ 2.º - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

§ 3.º - A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

§ 4.º - Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§ 5.º - O candidato poderá ser submetido a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 18 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando via sistema, no ambiente do candidato, digitalizados (escaneados) no formato "pdf", documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, até **às 18h do dia 20 de janeiro de 2014**.

§ 1.º - O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. intérprete de LIBRAS;
- IV. acessibilidade;
- V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

§ 2.º - Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

§ 3.º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

- I. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

§ 4.º - A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

§ 5.º - O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

§ 6.º - Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, *e-mail*, protocolo, por fax ou por carta.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (Anexo I).

§ 1.º - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- I. o maior escore da redação;
- II. persistindo o empate, a maior nota na prova da disciplina de Biologia para cursos na área de formação de Ciências da Vida; ou na prova de Matemática para os cursos na área de formação



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

de Ciências Exatas e da Terra; ou na prova de História para os cursos na área de formação de Ciências Humanas, conforme consta do Anexo III deste Edital;

III. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

§ 2.º - Na 2.^a opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.^a opção.

Art. 20 - Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer no dia da prova;
- II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
- III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- IV. não cumprir normas e procedimentos descritos no art. 17.

Art. 21 - O candidato poderá obter sua classificação e o seu score via Internet, a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 22 - A PUCPR divulgará na internet (www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br), e em edital próprio nos seus Câmpus, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes.

Parágrafo único - Essa classificação não implica a efetivação da matrícula ou a concessão da bolsa de estudos, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 23 - Não será concedido ao candidato vistas do cartão-resposta da Prova Objetiva e da Redação ou revisão delas.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 24 - Os classificados farão matrícula nos prazos fixados pela Reitoria.

Parágrafo único - O curso que não preencher o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas poderá não ser efetivado, podendo o aluno classificado optar por outro curso em que haja vaga, observado o disposto neste Edital.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art. 25 - Para a efetivação da matrícula o candidato deverá seguir os procedimentos definidos nos parágrafos seguintes, de acordo com a opção escolhida na inscrição.

§ 1.º - O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e entregar a documentação a seguir relacionada - original e cópia legível, dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR:

- I. CPF;
- II. Carteira de Identidade;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
- IV. comprovante de Endereço;



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

- V. comprovante de escolaridade do Ensino Médio - uma fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou uma fotocópia do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- VI. caso já tenha concluído algum curso superior, a documentação do item anterior poderá ser substituída por uma fotocópia do diploma, devidamente registrado.

§ 2.º - O pagamento do boleto deverá ser efetuado independentemente do semestre em que o candidato irá iniciar seus estudos.

§ 3.º - Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

§ 4.º - A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 5.º - As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

Art. 26 - As datas de cada uma das etapas da matrícula para os diversos cursos serão publicadas em editais próprios nos Câmpus Curitiba, Londrina, Maringá, Toledo e também na Internet (www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br).

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As provas e os cartões-resposta e cartão de redação serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira chamada do Processo Seletivo da PUCPR.

Art. 28 - A PUCPR, visando preservar a veracidade e a autenticidade do Processo Seletivo, poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do candidato.

Parágrafo único - Do candidato classificado poderá ser colhida novamente impressão digital no ato da matrícula.

Art. 29 - Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, conforme previsto no art. 7.º do presente Edital, as vagas poderão ser transferidas para outros cursos, a critério da Reitoria.

Art. 30 - Se, após todas as chamadas, ainda houver vagas não preenchidas por falta de candidatos em 1.ª e 2.ª opções, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, destinadas ao PROUNI, ou, ainda, preenchidas por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Art. 31 - Por deliberação da Reitoria, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a critério da Reitoria.

Parágrafo único - Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o score.



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Art. 32 - As informações e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo divulgadas na página da PUCPR na Internet passam a integrar o presente Edital.

Art. 33 - O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 34 - A Reitoria, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Art. 35 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

ANEXO I

I. Vagas ofertadas para o Processo Seletivo PUCPR de Janeiro de 2014

PUCPR - CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Administração	40	Noite	4
Agronomia	25	Manhã	5
Agronomia	15	Noite	5
Ciências Biológicas (Bacharelado)	40	Noite	4
Ciências Contábeis	40	Noite	4
Direito	25	Manhã	5
Direito	25	Noite	5
Engenharia Ambiental	40	Manhã	5
Engenharia de Produção	30	Noite	5
Medicina Veterinária	30	Manhã	5
Psicologia	30	Noite	5
Total	325		

PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Administração	40	Manhã	4
Administração	40	Noite	4
Direito	40	Noite	5
Filosofia (Licenciatura)	25	Manhã	3
Total	145		

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno	Duração
	Vagas		



		Predominante	(anos)
Administração	25	Manhã	4
Administração	40	Noite	4
Ciências Contábeis	40	Noite	4
Direito	15	Noite	5
Engenharia de Produção	40	Noite	5
Psicologia	25	Manhã	5
Teologia (Bacharelado)	40	Manhã	4
Total	225		

II. Total de vagas para o Processo Seletivo de Janeiro de 2014

LOCAL	Ingresso no 1.º Semestre de 2014
Câmpus Londrina	225
Câmpus Toledo	325
Câmpus Maringá	145
Total de vagas	695

**ANEXO II
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

CURSO	Curso em Reconhecimento		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 304	04.08.11
Agronomia	Res. 111/04 - CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 1	09.01.12
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 566	24.05.10
Ciências Contábeis	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12		
Engenharia Ambiental	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	30.12.02	10.02.03	Portaria 45	01.06.12
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.02.02	10.02.03	Portaria 1	09.01.12
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 444	03.11.11
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 575	16.03.04
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 29	28.03.12
Filosofia (Licenciatura)	Portaria 810	29.03.06	03.04.06	Portaria 785	15.06.09
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 312	04.08.11
Ciências Contábeis	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 258	14.07.11
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 29	28.03.12
Engenharia de Produção	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 269	20.07.11
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12		
Teologia (Bacharelado)	Res. 46/04- CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 669	11.05.09



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

ANEXO III

Área de Formação de Ciências Exatas e da Terra

	CURSO
1	Agronomia
8	Engenharia Ambiental
12	Engenharia de Produção

Área de Formação de Ciências da Vida

	CURSO
1	Ciências Biológicas (Bacharelado)
10	Medicina Veterinária
13	Psicologia

Área de Formação de Ciências Humanas

	CURSO
1	Administração
2	Ciências Contábeis
5	Direito
6	Filosofia (Licenciatura)
17	Teatro (Bacharelado)